



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.128/2024 - CONFERE

Homologa as prestações de contas dos
Conselhos Regionais vinculados -
exercício de 2023.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno do Confere, estabelece que compete privativamente ao seu Plenário homologar as propostas orçamentárias, os ajustes orçamentários e as prestações de contas dos Conselhos Regionais vinculados;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Confere, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Prestações de Contas, do exercício de 2023, dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF) e nos Estados de Alagoas (Core-AL), Amazonas (Core-AM), Bahia (Core-BA), Ceará (Core-CE), Espírito Santo (Core-ES), Goiás (Core-GO), Maranhão (Core-MA), Mato Grosso (Core-MT), Mato Grosso do Sul (Core-MS), Minas Gerais (Core-MG), Pará (Core-PA), Paraíba (Core-PB), Paraná (Core-PR), Pernambuco (Core-PE), Piauí (Core-PI), Rio de Janeiro (Core-RJ), Rio Grande do Norte (Core-RN), Rio Grande do Sul (Core-RS), Rondônia (Core-RO), Santa Catarina (Core-SC), Sergipe (Core-SE), São Paulo (Core-SP) e Tocantins (Core-TO), na forma a seguir:

a) Consideradas regulares **sem ressalvas**: Core-AL, Core-AM, Core-BA, Core-CE, Core-DF, Core-ES, Core-MA, Core-MT, Core-MG, Core-PA, Core-PB, Core-PR, Core-PE, Core-RJ, Core-RN, Core-RS, Core-SC, Core-SP, Core-SE, Core-TO.

b) Considerada regular **com ressalva**: Core-GO, Core-MS, Core-PI, Core-RO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente